



(TRADUÇÃO)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nos últimos anos, tem aumentado a procura de órgãos para transplante e o consentimento para a respectiva doação. De acordo com uma notícia, nos vinte anos que se seguiram à criação da Associação de Doação de Órgãos em Taiwan, são já mais de seiscentas mil as pessoas que assinaram o “cartão de doador de órgãos”, e em Hong Kong, desde a criação, há mais de cinco anos, do livro centralizado de registo de doadores de órgãos, que este já conta com mais de 140 mil registos. Porém, até hoje ainda não existem em Macau normas concretas e sistemáticas sobre a doação de órgãos e respectivo registo.

Apesar de se terem já promulgado, antes do retorno de Macau à Pátria, a Lei n.º 2/96/M e o Decreto-Lei n.º 12/98/M, ambos sobre o estabelecimento das regras da dádiva, colheita e transplantação de órgãos e tecidos de origem humana, os diplomas em causa determinam como requisito necessário da dádiva de órgãos a confirmação da morte cerebral. Assim, as respectivas instituições oficiais recusam fazer transplantes alegando várias razões: dificuldades técnicas na “definição de morte cerebral”, dificuldades em determinar a licitude da origem dos órgãos e em escolher adequadamente o receptor (seguindo, por exemplo, uma lista de espera), e ainda a falta de condições de natureza técnica para a transplantação de órgãos, factores que impossibilitam a criação de serviços para o efeito.

Não restam quaisquer dúvidas de que o transplante de órgãos envolve determinada tecnicidade, e complicada, portanto, há que dispor de uma grande equipa médica especializada para esse procedimento, talvez seja por



(TRADUÇÃO)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

isso que Macau não tem condições para o transplante de órgãos, no entanto, tem todas as condições para criar, desde já, um regime sistemático de registo de doadores voluntários, dando assim alguma esperança aos doentes que necessitam de órgãos.

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

A doação de órgãos exige a prévia criação de legislação para o efeito. Hoje em dia, é rápida a evolução da tecnologia ao nível da medicina, havendo já, tanto na China como em Hong Kong, e até mesmo em Taiwan, sistemas perfeitos que podem servir-nos de referência. A legislação de Macau sobre a matéria já foi criada há mais de dez anos e está já desactualizada, portanto, há necessidade de proceder à sua revisão, em resposta à evolução do nível da medicina. O Governo deve tomar como referência os regimes das regiões vizinhas, e aperfeiçoar, atempadamente, o sistema de doação de órgãos em Macau, a fim de permitir que os doadores locais tenham oportunidade de beneficiar a vida de terceiros, e que os residentes que necessitam de órgãos possam, por seu turno, ter a oportunidade de esperar por um órgão para transplante e a esperança de poderem prolongar a sua vida. O Governo vai fazer isso?

29 de Janeiro de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Cheng I